



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.530, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra Bonita no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: DELIANE CRISTINA LEME
RG/SP. 41.360.489-5

Suplente: GABRIEL AUGUSTO GOBBI
RG/SP. 47.594.135-4

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: PAULO RODRIGO CARRASCO
RG/SP. 30.257.510-8

Suplente: PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS
RG/SP. 4.337.785-2



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita.

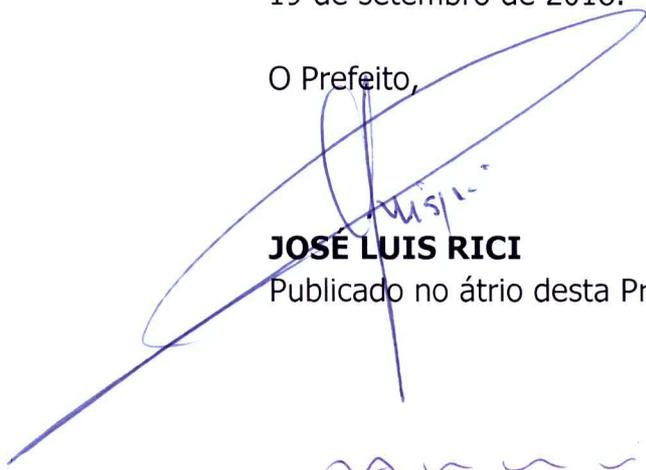
Titular: MARIA SILVIA ZANET BENTO VIDAL GUZZO
RG/SP. 16.480.851-6

Suplente: THAIS MARTINS OURA
RG/SP. 45.713.123-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de setembro de 2018.

O Prefeito,


JOSE LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos